

**Lei nº1.218**, de 11 de dezembro de 2001.

*DÁ NOME À RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM, NESTE MUNICÍPIO DE CODÓ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei :**

**Artigo 1º** - Fica denominada de Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada no Bairro Nova Jerusalém, iniciando na Rua Nossa Senhora de Fátima, seguindo na direção da Escola Agrotécnica Federal, e terminando na Rua Nossa Senhora dos Milagres. Todas no Bairro Nova Jerusalém.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de dezembro de 2001.

**Ricardo Antônio Archer**  
(Prefeito Municipal de Codó)